APN 3373

Orçamento

Lei nº 39

Anula dotação orçamentaria

O Povo do Municipio de Itaberito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica anulada, em dotação do orçamento vigente, a seguinte importancia:

8 330 - Chefe do Serviço de Educação e Saude 6# 2.300,00

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaberito, 5 de julho de 1949.

Prefeito Municipal